

JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Lei tem por objetivo implementar a Política de Incentivo à Economia Criativa no Município de Campo Largo, Paraná. A conceituação e entendimento sobre economia criativa ainda não é uniforme. Por isso, diferentes instituições indicam e classificam os setores criativos de forma distinta, apesar de ser possível visualizar um fio condutor central a todas as abordagens.

Conforme o artigo 2º da minuta proposta, considera-se Economia Criativa qualquer atividade econômica que produza produtos simbólicos oriundos dos setores cujas atividades produtivas visem exclusivamente à criação de produtos, bens ou serviços de valor cultural, intelectual, social e artístico.

De acordo com o Observatório Itaú Cultural (<https://www.itaucultural.org.br/observatorio/paineldedados/>), 6,6 milhões é o número de trabalhadores da economia criativa no Brasil para o primeiro trimestre de 2021, o que indica 8% de ocupados do país para o mesmo período. É importante destacar, que quando se trata de economia criativa, a informalidade é um fator a ser considerado. Dos mais de 6,5 milhões de trabalhadores da economia criativa, indicado no painel do Observatório, existe uma taxa de 37% de informalidade.

De acordo com o Mapeamento da Indústria Criativa realizado pela Firjan em fevereiro de 2019, os últimos anos foram marcados pela estabilização da participação do PIB Criativo na economia, sendo de 2,61% a média nacional para o ano de 2017. No Rio Grande do Sul esse número é de 1,9% para o mesmo ano. São Paulo (3,9%), Rio de Janeiro (3,8%) e o Distrito Federal (3,1%) são os únicos Estados acima dessa média nacional (<https://investrs.rs.gov.br/industria-criativa>).

Acredita-se que com a formalização de uma política voltada para o fomento e incentivo a economia criativa no município de Campo Largo, os ambientes propícios à inovação e desenvolvimento se tornarão reais. A aprovação

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

da legislação, além de indicar aos empreendedores criativos do município, o comprometimento da administração pública em relação ao desenvolvimento, também auxilia na formalização desses profissionais, uma vez que passa a olhar e indicar esses setores como mais estruturados.

No contexto da economia criativa, este movimento de valorização dos profissionais terá grande impacto, já que, como visto anteriormente, a informalidade ainda prejudica a real mensuração do tamanho do mercado e potencial de desenvolvimento. Além disso, entende-se como essencial que o município estruture seu programa de economia criativa.

Diante do que se apresenta, submete-se o presente Projeto de Lei a esta Casa de Leis, contando com o apoio de meus Nobres Pares para a sua aprovação e posterior regulamentação.

Termos estes, que pede deferimento.

Campo Largo, 30 de janeiro de 2023.

MÁRCIO ANGELO BERALDO
Vereador

1

